



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: DIRAF/COADI/DFISC

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – APF, POR DEMANDA E NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO-RJ, QUE CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GILDÁSIO NASCIMENTO ROCHA**, delegada competência por meio da Portaria Inmetro n.º 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria n.º 186 da Casa Civil, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Matrícula Funcional n.º [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA.**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142, Bráz de Pina, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.235-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor Presidente, SEVERINO VICENTE DE LIMA, e do Diretor Administrativo, JARBAS DIAS BATISTA conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o consta no Processo nº 05110.003783/2018-97 da **UASG 201057 - Central de Compras**, e o que consta no Processo SEI Inmetro nº 0052600.000777/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2020, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 13/2020 (SEI nº 0669627), por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda - Vigência e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, com base na justificativa técnica

da área gestora por meio da Nota Técnica nº 3/2024/Dfisc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI nº 1714746), com início em 06/05/2024 e término em 06/05/2025; e

1.1.2. A restauração parcial de quantitativo 42,6530% (quarenta e dois inteiros e seis mil quinhentos e trinta centésimos por cento) do objeto do contrato n.º 13/2020, que teve seu quantitativo suprimido em 80% (oitenta por cento) por intermédio do Segundo Termo Aditivo (SEI nº 1051688), que trata sobre contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ, com fulcro no art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com base na justificativa técnica da área gestora por meio da Nota Técnica nº 3/2024/Dfisc/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI nº 1714746) e autorização da autoridade superior conforme Despacho nº 635/2024/Gabin-Inmetro (SEI nº 1755075).

1.1.2.1. As quantidades previstas no item 1.4. do Contrato de Prestação de Serviços Continuados n.º 13/2020 (SEI nº 0669627), suprimido pelo Segundo Termo Aditivo (SEI nº 1051688), passam a ser as seguintes:

Item 1.4. do Contrato de Prestação de Serviços Continuados n.º 13/2020 (SEI nº 0669627)

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário por Km (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal-DF, período inicial de 12 (doze) meses.	213.018 Km	R\$ 3,38	R\$ 720.000,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 720.000,84 (setecentos e vinte mil reais e oitenta e quatro centavos), conforme composição em anexo a este Termo aditivo.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 720.000,84 (setecentos e vinte mil reais e oitenta e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG/Gestão: 183023/18205; Fonte: 1052; Natureza de Despesa nº 3.3.9.0.33.05 (LOCOMOÇÃO URBANA); e PI nº 5382N203806.
- 3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 95.000,07 (noventa e cinco mil reais e sete centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000157, de 26 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência desta prorrogação e a complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 13/2020 (SEI nº 0669627), que

remete ao item 13 do Edital do Pregão n.º 4/2019 (SEI nº 0603120), totalizando o valor de R\$ 36.000,04 (trinta e seis mil reais e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 13/2020 (SEI nº 0669627), ficando resguardado o direito ao reajuste durante a vigência do presente Termo Aditivo, conforme solicitado pela Contratada pelo Anexo Carta resposta Ofício 2 e Proposta (SEI nº 1711080).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 13/2020 (SEI nº 0669627), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/03/2024, ÀS 12:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/03/2024, ÀS 15:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JARBAS DIAS BATISTA

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/03/2024, ÀS 15:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

SEVERINO VICENTE DE LIMA

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/03/2024, ÀS 15:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JAKSON PINTO BRAGA

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/03/2024, ÀS 15:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JOAO GILBERTO DE BRITO FILHO

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1763081** e o código CRC **B82AEB29**.

